



Catarina Sul madeiras

Ao

Município de Dom Pedro de Alcântara/RS

Ref. ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 56/2024

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: JHONLUCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MADEIRA E FERRAMENTAS LTDA	
CNPJ: 31.883.066/0001-09	FONE: (51) 99742-5633
E-mail: catarinasulmadeira@gmail.com	
Banco: SICREDI – 748	Agência: 0109
Conta: 47097-2	
Endereço: Rodovia RS 389, nº 61.637, bairro Centro	
Cidade: Arroio do Sal	Estado: RS

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras para construção de paradas de ônibus.

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Deck pinus tratado plainado 9,7 X 2 X 2,70	Tábuas	204	R\$ 17,00	R\$ 3.468,00
2	Eucalipto tratado bruto 10 X 2,5 X 5,50	Guia	27	R\$ 19,50	R\$ 526,50
3	Eucalipto tratado bruto 10 X 2,5 X 5,50	Guia	36	R\$ 19,90	R\$ 716,40
4	Pinus tratado plainado 05 X 10 X 1,00	Caibro	9	R\$ 14,90	R\$ 134,10
5	Pinus tratado plainado 05 X 10 X 3,00	Barrote	27	R\$ 44,50	R\$ 1.201,50
6	Pinus tratado plainado 05 X 15 X 2,80	Caibro	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
7	Pinus tratado plainado 15 X 15 X 3,50	Coluna	6	R\$ 269,00	R\$ 1.614,00
8	Pinus tratado plainado 15X 15 X 2,80	Coluna	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
9	Pinus tratado plainado 18 X 08 X 3,50	Linha	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
10	Pinus tratado plainado 30 X 05 X 3,00	Prancha	3	R\$ 134,90	R\$ 404,70
Valor Total Global					R\$ 10.879,20

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

A empresa JHONLUCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MADEIRA E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.883.066/0001-09, com sede à Rodovia RS 389, nº 61.637, Bairro Centro, município de Arroio do Sal/RS, CEP 95.585-000, nesta solenidade representada na forma de seus atos constitutivos pelo seu Sócio Administrador, o Sr. LUCAS BATISTA RICARDO, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade nº 3112954131 - SSP/RS, inscrito sob o CPF nº 043.052.350-56, residente e domiciliado na Rodovia RS 389, nº 61.637, Bairro Centro, município de Arroio do Sal/RS - CEP 95.585-000, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARA, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração, Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

- I** – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II** – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege presente licitação

2 - A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

3 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da contratada, incidentes sobre o fornecimento, para a perfeita entrega do objeto ora licitado.

4 - A proponente declara que possui todas as condições para a entrega do objeto ofertado no presente Procedimento Licitatório, tão logo seja homologado o presente processo licitatório.

5 - Durante a vigência da garantia, todo o atendimento técnico será prestado no local dos serviços executados, com prazos de atendimento de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora do chamado.

6 - O prazo de garantia dos serviços e materiais será de 05 (cinco) anos, sem prejuízo da garantia legal prevista no artigo 618 do Código Civil, contados do termo de recebimento definitivo do serviço executado.

7 – A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8 – A proponente declara que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas exigidas para o presente certame.

9 – A proponente disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado

Arroio do Sal, 14 de junho de 2024.

JHONLUCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA
DE MADEIRA E FERRAMENTAS LTDA
31.883.066/0001-09